DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 2
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas - Aviso de Abertura 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.502/2022-TFMCS. DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a vacância do cargo de Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC.

A Senhora ***TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA****,*

Prefeita Municipal de Cafelândia, Presidente do Conselho Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SAAEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a Lei nº 00129/2022, que dispõe a respeito da extinção da autarquia, bem como, a vacância do cargo indispensável para o período de transição;

CONSIDERANDO: que referido cargo somente poderá ser declarado extinto após o encerramento da autarquia (art. 10 do mesmo dispositivo legal);

Artigo 1º - A partir desta data até o encerramento da autarquia, a Servidora Maria Graciana Quintanilha Barbosa, fica designada para cumular o cargo de Diretor Superintendente.

I- A remuneração da Servidora Pública Municipal comissionada, até a extinção da autarquia, será a referente ao cargo que irá cumular.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPALDE CAFELÂNDIA, aos dezenove (19)

dias do mês de maio, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONICONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Portarias

PORTARIA N.º 00288/2022 - TFMCS., DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 26 de abril de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022, a saber:

CARGO: FONOAUDIOLOGO

NOME RG

Yolanda Camargo Salado(3º) 49.762.763-2

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, ao dezenove (19) dias do mês de maio, de dois mil e vinte e dois (2022).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERISANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 38/2.022

EDITAL Nº 34/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2.022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do Município de Cafelândia -SP, pelo período de 12 meses – (Rota Fazenda Dilecta / Santo Antônio e Rota Macuquinho).

SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2022 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 19 de maio de 2.022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana.

Prefeita Municipal.

.....

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022
EDITAL Nº 31/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de maio de 2.022, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob

Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00253/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa especializada na construção de vestiários no Bacuriti, na praça central e cemitério de Vila Simões, reforma e adequação para obtenção de AVCB do clube recreativo de Vila Simões, reforma dos banheiros do cemitério, reforma de banheiros no terminal rodoviário e reforma de banheiros e ampliação na sede administrativa municipal. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Marcelo Gimenez Parra e Milena Ernandes Sanches, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que se fizeram presentes as empresas: a) SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.808.396/0001-10, com sede na Avenida Brasil, 585, Cep. 16.570-066, na cidade de Guarantã – SP, neste ato representada pelo Credenciado o Sr. Paulo Francisco Teixeira Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg nº 26.768.543-9, inscrito no CPF/MF sob nº 221.070.078-70; b) MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.691.470/0001-08, com sede na Praça Nove de Julho, nº 191, Piso Superior, bairro Centro, Cep. 16.370-000, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. Odil Mostasso Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 263.490.698-62, portador da Cédula de Identidade nº 12.332.435 SSP/SP. As empresas comprovaram a condição de Microempresa (Siqueira) e Empresa de Pequeno Porte (Mostasso), sendo deferido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, constatou-se o que segue:

- Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT

MOSTASSO - PROFISSIONAL		
a) Código CPOS 14.04.200: ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 cm – 162,14 m²;	CAT 2620220002669 Pág. 42. CAT 2620210009133 Pág. 54; Pág. 62.	
b) Código CPOS 13.01.13: LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇA/LAJOTA CERÂMICA-LT12(8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 Mpa – 62,76 m²;	CAT 2620210009133 Pág. 54; Pág. 61.	
c) Código CPOS 18.06.142: PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5 PARA ÁREA INTERNA – 176,10 m².	CAT 2620210009133 Pág. 55; Pág. 62.	
MOSTASSO - OPERACIONAL		
a) Código CPOS 14.04.200: ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 cm – 162,14 m²;	CAT 2620220002669 Pág. 42 – 160,20m². CAT 2620210009133 Pág. 54 – 8,21m²; Pág. 62 – 6,24m². **Total 174,65m²**	
b) Código CPOS 13.01.13: LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇA/LAJOTA CERÂMICA-LT12(8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 Mpa – 62,76 m²;	CAT 2620210009133 Pág. 54 – 106,26m²; Pág. 61 – 1,46m². **Total 107,72m²**	
c) Código CPOS 18.06.142: PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5 PARA ÁREA INTERNA – 176,10 m².	CAT 2620210009133 Pág. 55 – 420,79m²; Pág. 62 – 23,98m². **Total 444,77m²**	
SIQUEIRA - PROFISSIONAL		
a) Código CPOS 14.04.200: ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 cm – 162,14 m²;	CAT 2620140013658 Pág. 27. CAT 2620140012931 Pág. 37. CAT 2620110009931 Pág. 53.	
b) Código CPOS 13.01.13: LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇA/LAJOTA CERÂMICA-LT12(8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 Mpa – 62,76 m²;	CAT 2620140012931 Pág. 37.	
c) Código CPOS 18.06.142: PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5 PARA ÁREA INTERNA – 176,10 m².	CAT 2620140013658 Pág. 33. CAT 2620140012931 Pág. 39. CAT 2620110009931 Pág. 54.	
SIQUEIRA - OPERACIONAL		
a) Código CPOS 14.04.200: ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 cm – 162,14 m²;	Não atendeu. Deixou de apresentar CAT em nome da licitante.	
b) Código CPOS 13.01.13: LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇA/LAJOTA CERÂMICA-LT12(8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 Mpa – 62,76 m²;	Não atendeu. Deixou de apresentar CAT em nome da licitante.	
c) Código CPOS 18.06.142: PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5 PARA ÁREA INTERNA – 176,10 m².	Não atendeu. Deixou de apresentar CAT em nome da licitante.	

A empresa SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA deixou de comprovar a Qualificação técnica operacional referente aos itens 4.1.4.3, alíneas “a”, “b” e “c”. Os acervos apresentados não se referem à empresa Siqueira, e sim, à empresa CAT 2620140013658 – Benedito da Silva Construção – ME CNPJ 12.029.722/0001-58, CAT 2620140012931 - Benedito da Silva Construção – ME CNPJ 12.029.722/0001-58 e CAT 2620110009931 – Benedito da Silva Construção – ME CNPJ 12.029.722/0001-58. No mais, a empresa Siqueira apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela contratante GW Bag – Industria e Comércio de Embalagens Ltda em nome da licitante sem o devido registro na entidade profissional competente, descumprindo o item 4.1.4.3 do edital e Súmula 24 do TCESP. A empresa MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP apresentou toda documentação conforme edital. Da análise dos documentos, a Comissão de Licitação declarou **INABILITADA** a empresa SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA, e **HABILITADA** a empresa MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, o representante da empresa Siqueira manifestou o interesse em recorrer da decisão. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase de Habilitação, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio. Apresentado recurso, ficam, desde já, intimados os demais licitantes do prazo para apresentação de contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do esgotamento do prazo recursal. Desta decisão, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 10h25min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representantes das empresas. Os envelopes de Proposta Comercial ficarão anexados aos autos, confiados à Comissão de Licitação.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Marcelo Gimenez Parra
Membro da Comissão

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

Paulo Francisco Teixeira Junior
Odil Mostasso Neto

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 12/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 04/02/2022 12:19:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/05/2022 11:30:19
Uniformes Escolares

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: CAMISETAS ESCOLARES
Quantidade: 4.560 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 86.640,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: BERMUDAS OU SHORTS SAIA ESCOLARES
Quantidade: 3.040 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 82.080,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: JAQUETAS ESCOLARES
Quantidade: 1.520 **Valor Unit.:** 63,00 **Valor Total:** 95.760,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: CALÇAS ESCOLARES
Quantidade: 3.040 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 136.800,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: CAMISETAS PROFESSORES
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 19,30 **Valor Total:** 8.685,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	048	20.387.100/0001-20	603.849,70	409.965,00	Sim
2	WR CALÇADOS EIRELI ME	085	25.369.684/0001-24	603.849,70	419.000,00	Não
3	NILCATEX TÊXTIL LTDA	068	95.948.618/0001-94	603.849,70	470.694,00	Não
4	ELISIL UNIFORMES EIRELI	057	33.841.838/0001-67	603.849,70	470.694,96	Sim
5	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	090	13.382.079/0001-04	588.340,00	477.500,98	Sim
6	UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	064	10.638.444/0001-00	603.849,70	481.000,00	Sim
7	FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	019	33.468.849/0001-43	603.849,70	582.710,00	Sim
8	V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	077	32.296.995/0001-76	600.190,00	600.190,00	Sim
9	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	049	38.478.458/0001-23	602.833,00	602.833,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	VINICIUS SANTOS DE LIMA	059	45.524.062/0001-30	602.605,00	316.150,00	Sim
	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES	092	30.577.619/0001-24	603.849,70	316.350,00	Sim

Gerado em: 19/05/2022 11:30:19 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

DSP CONFECÇÕES EIRELI	007	11.540.122/0001-97	600.950,00	379.500,00	Sim
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	053	32.947.401/0001-40	600.950,00	409.800,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/05/2022 11:30:19
Pastas Professores

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PASTA PERSONALIZADA
Descrição: PASTAS PROFESSORES
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 73,33 **Valor Total:** 10.999,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	075	20.387.100/0001-20	11.800,50	10.999,50	Sim
2	FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	051	33.468.849/0001-43	11.800,50	11.684,00	Sim
3	V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	052	32.296.995/0001-76	11.700,00	11.700,00	Sim
4	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	030	13.382.079/0001-04	11.700,00	11.700,00	Sim
5	DSP CONFECÇÕES EIRELI	022	11.540.122/0001-97	11.700,00	11.700,00	Sim
6	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	087	38.478.458/0001-23	11.797,50	11.797,50	Sim
7	ELISIL UNIFORMES EIRELI	031	33.841.838/0001-67	11.800,50	11.800,50	Sim
8	WR CALÇADOS EIRELI ME	082	25.369.684/0001-24	11.800,50	11.800,50	Não
9	NILCATEX TÊXTIL LTDA	095	95.948.618/0001-94	11.800,50	11.800,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

_____
AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. nº 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo**, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo está realizando cotação de preços, podendo os eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de **até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BANDEIRA BRASIL, 01 BANDEIRA ESTADO DE SÃO PAULO E 01 BANDEIRA MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

As propostas deverão ser entregues, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação**, fisicamente à Comissão de Contratação, na Câmara Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Cafelândia - SP, Bairro: Pena, CEP: 16503-006, no horário das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis ou encaminhados por e-mail ao endereço eletrônico: **camara@camaracafelandia.sp.gov.br**, devendo observar todos os aspectos formais da proposta como Descrição do objeto, Valor Unitário e Total; Número de CPF ou CNPJ; Endereços físico e eletrônico; Telefone de Contato; Data de Emissão; Nome Completo e Identificação do Responsável.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3554-1119.

Cafelândia, 18 de maio de 2022.

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 OBJETO

Aquisição de Bandeiras, conforme descrição abaixo:
Item 1 – 01 BANDEIRA BRASIL, 2,5 PANOS (1,12 X 1,60 METROS) – PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA COM LANÇAS PARA MASTRO EXTERNO COM PONTEIRAS REFORÇADAS;
Item 2 – 01 BANDEIRA ESTADO DE SÃO PAULO, 2,5 PANOS (1,12 X 1,60 METROS) – PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA COM LANÇAS PARA MASTRO EXTERNO COM PONTEIRAS REFORÇADAS;
Item 3 – 01 BANDEIRA MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, 2,5 PANOS (1,12 X 1,60 METROS) – PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA COM LANÇAS PARA MASTRO EXTERNO COM PONTEIRAS REFORÇADAS;

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 Fundamentação da necessidade da aquisição de material/equipamento de informática:

a) A Câmara Municipal se encontra sem Bandeiras para que seja feito o referido hasteamento quando das comemorações cívicas e solenes, necessitando assim da aquisição das referidas bandeiras (nacional, estadual e municipal) para que haja o hasteamento das mesmas no espaço externo do prédio da Câmara.

1.3 FINALIDADE

1.3.1 Aquisição das Bandeiras tem a finalidade para realizar o hasteamento quando das comemorações cívicas e solenes no espaço externo do prédio da Câmara.

1.4 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 DOS MATRIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:
01 BANDEIRA BRASIL, 2,5 PANOS (1,12 X 1,60 METROS) – PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA COM LANÇAS PARA MASTRO EXTERNO COM PONTEIRAS REFORÇADAS; 01 BANDEIRA ESTADO DE SÃO PAULO, 2,5 PANOS (1,12 X 1,60 METROS) – PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA COM LANÇAS PARA MASTRO EXTERNO COM PONTEIRAS REFORÇADAS; 01 BANDEIRA MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, 2,5 PANOS (1,12 X 1,60 METROS) – PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA COM LANÇAS PARA MASTRO EXTERNO COM PONTEIRAS REFORÇADAS;

31

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

1.5 ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.5.1 Conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e ORÇAMENTOS cotados, por Média Simples, ***a estimativa de custos tola será equivalente a R$ 860,44 (Oitocentos Sessenta Reais, Quarenta Quatro Centavos)***, sendo o custo de R$ 312,51 para a Bandeira Nacional, de R$ 322,51 para a Bandeira do Estado de São Paulo e de R$ 338,51 para a Bandeira do Municipio de Cafelândia.

1.6 PRAZOS

1.6.1 A aquisição deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da finalização do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022.

1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.7.1 As empresas participantes deverão apresentar CNAE de acordo com o ramo de atividade exclusiva para comércio do ramo de atividade de equipamentos e suprimentos de informática.

1.8 PAGAMENTO

1.8.1 A empresa contratada será remunerada em parcela única e pagamento realizado em até 03 (três) dias úteis a partir da entrega do produto/material (03 bandeiras: nacional, estadual e municipal), conforme as descrição e especificação técnica contidas no processo nº 03/2022, com a respectiva nota fiscal eletrônica correspondente.

1.9 DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.9.1 **São DEVERES da Contratante**:

1.9.1.1 A Câmara Municipal de Cafelândia assumirá a responsabilidade de efetuar o pagamento do valor para a empresa vencedora no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser contado da data de entrega do produto/material e sua respectiva nota fiscal eletrônica.

1.9.2 **São DEVERES da Contratada**:

1.9.2.1 Entregar o produto/material nos termos da descrição e especificação técnica contida no certame, juntamente com a nota fiscal eletrônica correspondente, em perfeita condições de uso e sem qualquer avarias, no estado de produto novo.

1.9.2.2 Dar a devida GARANTIA de defeito o do produto/material conforme as regras contidas no Código de Consumidor e demais garantias contidas em legislações brasileiras, inclusive o direito de troca no caso de defeito em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

1.10 DO CONTRATO

32

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

1.10.1 Por se tratar de aquisição de produto/material e de uso imediato, **não haverá necessidade de formalização de contrato por escrito, devendo ser obedecido os deveres da Contratante e da Contratada**.

Cafelândia, 11 de Maio de 2022.

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral
Responsável pela Formalização do Termo de Referência

33

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. nº 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo**, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo está realizando cotação de preços, podendo os eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de **até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

As propostas deverão ser entregues, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação**, fisicamente à Comissão de Contratação, na Câmara Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Cafelândia - SP, Bairro: Pena, CEP: 16503-006, no horário das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis ou encaminhados por e-mail ao endereço eletrônico: **camara@camaracafelandia.sp.gov.br**, devendo observar todos os aspectos formais da proposta como Descrição do objeto, Valor Unitário e Total; Número de CPF ou CNPJ; Endereços físico e eletrônico; Telefone de Contato; Data de Emissão; Nome Completo e Identificação do Responsável.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3554-1119.

Cafelândia, 18 de maio de 2022.

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

DA DIRETORIA GERAL

A fim de que se possa dar o devido andamento e finalização do procedimento de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – **PROCESSO nº 02/2022**, para **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme **Documento de Formalização de Demanda** e **Mapa de Riscos, encaminho o TERMO DE REFERÊNCIA em anexo**.

Cafelândia, 11 de Maio de 2022.

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral

Ciente, em 11 /05 /2022

Patricia Henk da Silva
Agente de Contratação

31

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 OBJETO

Aquisição de Serviço de Dedetização do Prédio da Câmara, conforme descrição abaixo:

Item 1 - serviço de dedetização no Prédio da Câmara Municipal, sendo área interna e externa, no qual deve compreender também a rede de esgoto do prédio;

Item 2 – serviço de descupinização no madeiramento e limpeza do forro de madeira do prédio;

Item 3 – serviço de fechamento dos orifícios laterais do telhado do prédio, com intuito de evitar a entrada de pombos e morcegos.

Item 4 – laudo técnico do serviço com especificação da mão de obra e dos produtos aplicados e prazo de validade.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 Fundamentação da necessidade da aquisição de material/equipamento de informática:

a) O Prédio da Câmara Municipal se encontra sem dedetização completa desde Março de 2021, necessitando assim de imunização para controle de pragas urbanas por questão de ordem de saúde pública dos servidores e vereadores.

1.3 FINALIDADE

1.3.1 Aquisição de Serviço de Dedetização completa no do prédio da Câmara, conforme consta descrição no Objeto – item 1.1.

1.4 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

serviço de dedetização no Prédio da Câmara Municipal, sendo área interna e externa, no qual deve compreender também a rede de esgoto do prédio; serviço de descupinização no madeiramento e limpeza do forro de madeira do prédio; e, serviço de fechamento dos orifícios laterais do telhado do prédio, com intuito de evitar a entrada de pombos e morcegos, com expedição de laudo técnico do serviço com especificação da mão de obra e dos produtos aplicados e prazo de validade.

1.5 ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.5.1 Conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e ORÇAMENTOS cotados, por Média Simples, ***a estimativa de custos tola será equivalente a R$ 5.096,92 (Cinco Mil, Noventa Seis Reais, Noventa Dois Centavos)***.

32

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

1.6 PRAZOS

1.6.1 A aquisição deverá ser concluída no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da finalização do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022.

1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.7.1 As empresas participantes deverão apresentar CNAE de acordo com o ramo de atividade exclusiva para comércio do ramo de atividade de equipamentos e suprimentos de informática.

1.8 PAGAMENTO

1.8.1 A empresa contratada será remunerada em parcela única e pagamento realizado em até 03 (três) dias úteis a partir da finalização total dos serviços contratados, conforme as descrição e especificação técnica contidas no processo nº 02/2022, com a respectiva nota fiscal eletrônica correspondente.

1.9 DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.9.1 **São DEVERES da Contratante**:

1.9.1.1 A Câmara Municipal de Cafelândia assumirá a responsabilidade de efetuar o pagamento do valor para a empresa vencedora no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser contado da data de entrega do produto/material e sua respectiva nota fiscal eletrônica.

1.9.2 **São DEVERES da Contratada**:

1.9.2.1 Executar os serviços de dedetização completa nos termos da descrição e especificação técnica contida no certame, juntamente com a nota fiscal eletrônica correspondente.

1.9.2.2 Dar a devida GARANTIA dos serviços mediante laudo técnico do serviço com especificação da mão de obra, dos produtos aplicados e o prazo de validade.

1.10 DO CONTRATO

1.10.1 Por se tratar de prestação de serviços que se finaliza com a execução e, em razão da existência de laudo técnico do serviço com especificação da mão de obra e dos produtos aplicados e o prazo de validade, **não haverá necessidade de formalização de contrato por escrito, devendo ser obedecido os deveres da Contratante e da Contratada**.

Cafelândia, 11 de Maio de 2022.

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral
Responsável pela Formalização do Termo de Referência

33